

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.  
Federação de Motociclismo de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/241/DDF/2024

**Eventos Desportivos Internacionais**  
*Etapa do Campeonato do Mundo de Sidecars*

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 38/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Largo Vitorino Damásio 3 C - Pavilhão 1, 1200-872 LISBOA, NIPC 502802081, aqui representada por Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Etapa do Campeonato do Mundo de Sidecars, no Estoril, nos dias 8 a 10 de novembro de 2024, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**Comparticipação financeira**

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **12.000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

- a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
- b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
- c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
- d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 22,50% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;
- e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 9,00% decorrente dos indicadores abaixo:

- i. N.º de praticantes..... 27 (0,00%)
- ii. N.º de países..... 7 (0,00%)
- iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)
  - Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Sim
  - Número de praticantes de alto nível..... 4
- iv. Cumprimento dos ODS ..... (2,50%)
- v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (4,00%)

- f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;
- g) No caso de incumprimento da alínea g), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;
- h) No caso de incumprimento dos prazos previstos nas alíneas d) e e) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento desportivo, correspondente a **6.000,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **6.000,00 €**, em 2024, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 5.ª** **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, **até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento**, o relatório final, sobre a execução técnica do evento;
- e) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, **até 90 (noventa) dias após a conclusão do evento**, a execução financeira do evento, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea c) supra, antes do apuramento de resultados
- f) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- g) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- i) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

#### **CLÁUSULA 6.ª**

##### **Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

- 1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
  - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
  - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
- 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

##### **Tutela inspetiva do Estado**

- 1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

**CLÁUSULA 10.ª**  
**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 11.ª**  
**Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

**CLÁUSULA 12.ª**  
**Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do**  
**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

---

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**O Presidente da**  
**Federação de Motociclismo de Portugal**

---

(Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro)

**ANEXO I**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**N.º CP/241/DDF/2024**

**QUADRO DE REVISÃO DO APOIO**

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
<b>N.º de praticantes</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	≥ 250 de praticantes ..... 2,5% [200, 249] de praticantes ..... 2% [150, 199] de praticantes ..... 1,5% [100, 149] de praticantes ..... 1% [50, 99] de praticantes ..... 0,5% [1, 49] de praticantes ..... 0%
<b>N.º de países</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países ..... 2,5% [10, 23] de países ..... 1% [1, 9] de países ..... 0%  <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países ..... 2,5% [8, 15] de países ..... 1% [1, 7] de países ..... 0%
<b>Participação de praticantes de alto nível</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim ..... 2,5% Não ..... 0%  ou  0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
<b>Cumprimento dos ODS</b> <i>até ao máximo de 8%</i>	<u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres ..... +2,5%  <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento ..... +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes ..... +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição ..... +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular ..... +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes ..... +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) ..... +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras ..... +0,5%  <u>Desconcentração:</u> Território do interior ..... +2,5%  <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado ..... +2,5%

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
<b>Impacto público e grau de implantação desportiva</b> <i>até ao máximo de 4%</i>	<u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) ..... +0,5% +500 espectadores por dia ..... +0,5% Transmissão direta na televisão ..... +0,5% Transmissão direta na internet ..... +0,5%  <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação ..... 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação ..... 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação ..... 0%



## **ANEXO II**

### **AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/241/DDF/2024

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

## **Dados da Candidatura**

### **Identificação**

**Entidade:** FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL

**Designação do Evento:** Campeonato do Mundo de Sidecars, Estoril

**Modalidade:** Motociclismo

<b>Disciplinas</b>
Sidecars

**Data de Realização do Evento:**

**Data Início** 08-11-2024

**Data Final** 10-11-2024

**N.º Efetivo de dias de competição:** 3

**Local de Realização do Evento** Distrito: LISBOA

**Concelho:** CASCAIS

**Local/Instalação desportiva:** Circuito do Estoril

**Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional:** 13-11-2023

**Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional:** 08-12-2023

### **Entidade(s) Organizadora(s)**

<b>Entidade</b>	<b>Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade</b>	<b>% do Total</b>
Motor Clube do Estoril	93 500,00 €	100,00%
<b>Soma</b>	<b>93 500,00 €</b>	<b>100,00%</b>

### **Parcerias concretizadas na organização**

<b>Entidade</b>	<b>Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)</b>	<b>Principais atividades realizadas pelo parceiro</b>
ATC - Associação de Turismo de Cascais	Pública	Promoção
Circuito do Estoril	Pública	Apoio Logístico
IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude	Pública	Apoio financeiro
Federação de Motociclismo de Portugal	Associativa	Apoio desportivo e técnico

### **Caracterização desportiva do evento**

**Âmbito:** Campeonato do Mundo

**Escalão Etário:**

**Absolutos:** Sim

**Juniores (escalão precedente ao absoluto):** Não

**Natureza do Evento:** Etapa

**O Evento disputa-se por:** Outros **Outros:** Pilotos e equipas

**Género:** Misto

**Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking**

**O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional?** Sim

**O Evento pontua para o ranking?** Mundial

**O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos?** Não

### **Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal**

**Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:**

1. O Mundial de Sidecars realizou-se em Portugal em Outubro de 2023. 2019 a primeira vez que este mundial passou por Portugal, e o Autódromo do Estoril foi o palco perfeito perfeito para o duelo final pelo título mundial de sidecar. A temporada teve um total de seis rondas, e começou em Le Mans, com Portugal a entrar no calendário em substituição da prova espanhola em Navarra. 2. O FIM Superside é um dos mais espetaculares mas também exigentes campeonatos realizados sob a égide da Federação Internacional de Motociclismo. Nele competem chassis equipados com motores a quatro tempos de quatro cilindros e de 600 cc de capacidade, e que têm de estar homologados para as classes Superpsport e Superstock. Outra das características é o facto de cada veículo ter um piloto e um 'pendura'. O pendura é essencial na progressão do conjunto, pois está constantemente numa 'dança' para equilibrar o comportamento do veículo.

**As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:**

Divulgação, através dos diversos órgãos de informação, nomeadamente radio e imprensa escrita. Divulgação nos sítios [www.mcestoril.pt](http://www.mcestoril.pt) ; [www.circuito-estoril.pt](http://www.circuito-estoril.pt) Divulgação na pagina do MCE e no Facebook e Instagram. Conferencias de Imprensa. Utilização da rede de comunicação da CM Cascais para divulgar o evento. Utilização de mupis e outdoors da CM Cascais para promover a prova. O Circuito do Estoril, em coordenação com a FIM, irá realizar ações de promoção do evento nas escolas da região de Cascais/ Sintra/Lisboa, por forma a sensibilizar as crianças para a iniciação na modalidade, em paralelo com uma atitude socialmente responsável nas estradas. A realização do evento em Portugal é, como atrás foi referido, um veículo impulsionador de novos talentos neste desporto.

**Dimensão e nível competitivo do evento**
**Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens**

	<b>Ultima Edição</b>	<b>Edição em candidatura</b>
N.º de países presentes	8	7
N.º de praticantes desportivos	30	27
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)		0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)		0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	12	11
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa		0
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	45	45
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	190	190

<b>5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição</b>	<b>Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados</b>
Ellis Todd / Clement Emmanuel	Equipa campeã do mundo 2023
Birchall Ben / Birchall Thomas	Equipa vice-campeã do mundo 2023
Kershaw Steve / Charwood Mark	Equipa 3ª classificada campeonato do mundo 2023
Schlosser Markus / Fries Marcel	Equipa vice-campeã do mundo 2022



**Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses**

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	<b>Ultima Edição</b>	<b>Edição em candidatura (previsão)</b>
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	0	0
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	0
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	0

**Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**

**Televisão**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
fimtv	2	1	Sim
Eurosport	2	0,5	Não
A Bola TV	2	0,5	Não
<b>Soma</b>	<b>6</b>	<b>2,0</b>	

**Rádio**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Rádios locais	4	0,5	Não
<b>Soma</b>	<b>4</b>	<b>0,5</b>	

**Imprensa**

Nome	N.º estimado de creditações
Motojornal	2
A Bola	2
<b>Soma</b>	

**Outros meios de comunicação a utilizar:**

Comunicados de imprensa, newsletters e redes sociais

**Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)**

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	1000	3000

**Informações sobre a política de entradas a adoptar:** Gratuitas

**Preço das Entradas**

De: 0

a: 0

### **Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento**

#### **O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento**

<b>Designação</b>	<b>Próxima Edição</b>
cronometragem	A adquirir
comissários de pista e de boxes	A adquirir
Direção de prova	A adquirir
Secretariado da prova	A adquirir
Serviço de socorro e salvamento (ambulâncias e bombeiros)	A adquirir
Serviços médicos	A adquirir
Geradores electricos	Alugar
varredora para limpeza da pista	Alugar
troféus	A adquirir
segurança	A adquirir
Aluguer de viaturas	Alugar

#### **Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades**

	<b>Sim/Não</b>
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Não

#### **Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:**

Os itens que representam maiores encargos para que a realização do evento seja possível, por forma a respeitar os requisitos do Promotor Eurosport e da FIM - Federação Internacional de Motociclismo, bem como as medidas de segurança, são os seguintes: Equipas médicas e de socorro; Hospital do Circuito equipado e operacional Comissários de Pista, Boxes, Manutenção, Técnicos, Controle de Acessos (prestação de serviços, alojamento e alimentação); Secretariado da Prova Cronometragem; Seguro de Responsabilidade Civil ; Taxas às Federações (nacional e internacional); Limpeza interior e exterior; Promoção do evento.

#### **Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:**

### Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Outubro	2024	45 000,00 €	48,13 %	45 000,00 €	48,13 %
Novembro	2024	48 500,00 €	51,87 %	93 500,00 €	100,00 %
<b>Soma</b>		<b>93 500,00 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>138 500,00 €</b>	

### Orçamento dos gastos e dos rendimentos

#### Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

#### Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>93 500,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	87 400,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	39 000,00 €
6221	Trabalhos Especializados	35 000,00 €
6222	Publicidade e propaganda	1 500,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	500,00 €
	Página Internet (específica)	500,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	500,00 €
6223	Vigilância e segurança	2 500,00 €
6224	Honorários	0,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	1 000,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	500,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	500,00 €
6234	Artigos para oferta	0,00 €
6238	Outros	0,00 €
624	Energia e fluidos	1 900,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>93 500,00 €</b>

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	1 900,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	23 500,00 €
6251	Deslocações e estadias	21 700,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	0,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	9 000,00 €
	Outras estadias	2 000,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	10 700,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	1 800,00 €
626	Serviços diversos	22 000,00 €
6261	Rendas e alugueres	8 500,00 €
	Infraestruturas	6 000,00 €
	Material Desportivo	0,00 €
	Material Administrativo	0,00 €
	Viaturas	500,00 €
	Outros	2 000,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>93 500,00 €</b>

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
6262	Comunicação	5 000,00 €
6263	Seguros	3 000,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	500,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	0,00 €
6268	Outros serviços	5 000,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	0,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	0,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	4 500,00 €
6888	Outros não especificados	4 500,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	2 500,00 €
	Outras taxas	2 000,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	1 600,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	1 600,00 €
	Praticantes	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>93 500,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juizes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleccões/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	1 600,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>93 500,00 €</b>

**Rendimentos**

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	38 500,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	30 500,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	8 000,00 €
	Seleccões Nacionais / Clubes	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>93 500,00 €</b>



SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	55 000,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	55 000,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	25 000,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	20 000,00 €
	De outras entidades oficiais	10 000,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>93 500,00 €</b>

### Mapa Síntese

#### Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

**Gastos**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	87 400,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>93 500,00 €</b>

**Rendimentos**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	38 500,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	55 000,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>93 500,00 €</b>

**Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% TOTAL</b>
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	55 000,00 €	5 882,35%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	38 500,00 €	4 117,65%
1.3	Rendimentos totais	93 500,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		5 882,35%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

**Comparticipação financeira do IPDJ, I.**

**P.**

**25 000,00 €**

**Orçamento Global Previsto com a**

**Ação**

**93 500,00 €**

**Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 2 673,80%**

Observações